



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000005/2024**

APROVADO
Em: 29/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Complementar Nº 167, de 01 de
julho de 2022**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar Nº 167, de 01 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Food Trucks e Beer Trucks são modelos de comércio ou doação de alimentos itinerantes sob equipamentos automotores ou não, desde que recolhidos ao final do expediente, tendo como objetivo o uso democrático e inclusivo do espaço público e/ou o reaproveitamento de áreas privadas em desuso."

Art. 2º. O art. 15 da Lei Complementar Nº 167, de 01 de julho de 2022 passa a vigorar acrescido de §7º com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

(...)

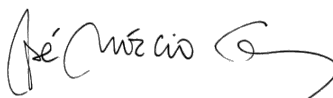
§7º Deverá ser fixada uma placa padronizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana, às custas do proprietário, informando o nome do proprietário, o número da licença e o horário de funcionamento do equipamento, bem como sinalizado o seu limite autorizado no solo urbano."

Art. 3º - O Art. 23 da lei Complementar nº 167, de 01 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O preço público devido pela ocupação da área, a ser pago anualmente, será definido pelo Poder Executivo, não podendo exceder o valor a ser cobrado por metro quadrado, a 30% do valor de metro quadrado previsto para a área isótima do local."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de fevereiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV



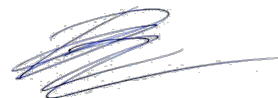
Subscritores:



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello

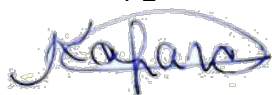


João Wagner de Siqueira
Antoniol



Juraci Scheffer

Vereador Sargento Mello Casal - PL Vereador João Wagner Antoniol - PSC Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco



Laiz Perrut Marendino



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE Vereadora Laiz Perrut - PT Vereador Marlon Siqueira - PP

